



PROCESSO	1048130/2020, 1048497/2020, 1048503/2020, 1048863/2020, 1049427/2020, 1049411/2020, 1049820/2020, 1049863/2020, 1050070/2020, 1050107/2020, 1050203/2020, 1050376/2020, 1050819/2020, 1050861/2020, 1051659/2020, 1052328/2020, 1052341/2020, 1053799/2020, 1054116/2020, 1054770/2020, 1054796/2020, 1055126/2020, 1055458/2020, 1055556/2020, 1055763/2020, 1055936/2020, 1056334/2020, 1057285/2020, 1058072/2020, 1058982/2020, 1059143/2020, 1059706/2020
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de 32 Solicitações de Interrupção de Registro Profissional

DELIBERAÇÃO Nº 16/2020 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 de fevereiro de dois mil e vinte, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 e a Resolução nº 167 do CAU/BR, que dispõem sobre a interrupção de registro profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1- Deferir as interrupções de registro dos profissionais: ANA MARIA DA SILVA PEREIRA, ARICELE ZANINI MOCCELINI, BIANCA BOSTELMANN, BIANCA LETÍCIA HECKLER, BRUNA APARECIDA MEIRA ROCHA, CAMILA MATTOS FLACH, CARLA FELISBERTO NUNES, CARLOS ALBERTO SCHERTEL CRUZ, CAROLINA SANTOS BITENCOURT, CRISLANE CINTRA DA SILVA, CRISTIAN CARLOS SEVERO, DARLAN FERNANDES GOMES, DEYSE PAES SANTOS, FERNANDA ANZILIERO, FERNANDA LESSA SANDRI, HENRIQUE SILVERIO, JADE MENDES BENUCCI, JÚLIA ZENI, KARINE DOMINONI POSSAMAI, KAROLINE KROTH, KATIA SORAIA ADAMS LIOTTO, LETICIA DIAS GOMES, LETICIA IARA MALON, MICHELE PRATES FREITAS, MICHELLE ESMERALDINO BONFANTE, MICHELLE GUGLIELMI RABE, MURILO SERAFIM MAURICIO, NAIARA LOCH DA SILVA, NOELIA LUZ MELIANA NOTARIO MALDONADO, SARAH STEFFANY LIMA DO COUTO, SIMONE REGIANE RIBEIRO, SUSAN EIPPER

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Everson Martins; Patricia Figueiredo Sarquis Herden e Juliana Cordula Dreher De Andrade.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

Everson Martins
Coordenador

Patricia Figueiredo Sarquis Herden
Coordenadora Adjunta

Juliana Cordula Dreher De Andrade
Membro Suplente